PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 265/2017 Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "**Pedido de Informações nº 113/2017**", de autoria da Vereadora Márcia da Rosa, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, informar o que segue:

A avaliação oftalmológica não acontece em nossas escolas pelo fato de não termos um profissional da saúde que atenda pelo SUS. O que é feito nas escolas municipais é um teste de acuidade visual, para verificar possíveis problemas de visão e só então orientar a família para procurar a UBS mais próxima para o médico pediatra fazer a solicitação de exames clínicos pelo oftalmologista na cidade de Rosário do Sul-RS.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.